



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação

Processo Compra nº 0160/2016 – Concorrência

Assunto: Contratação de empresa especializada em engenharia de construção civil para execução da continuação das obras de construção de imóvel para abrigar a Vara do Trabalho de Barretos.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada em engenharia de construção civil para execução da continuação das obras de construção de imóvel para abrigar a Vara do Trabalho de Barretos, acompanhada de Projeto Básico (fls. 05-17), Planilhas (fls.150-249), Memorial Descritivo (fls. 18-59), Projetos (fls. 60-149);

Confirmada a estimativa lançada pela Coordenadoria de Compras para composição do orçamento estimado (fl. 366);

Realizada a Classificação Orçamentária e Contábil pela Coordenadoria de Contabilidade, (fls. 368-369), com a respectiva declaração da Secretaria de Orçamento e Finanças e do Ordenador de Despesas, sinalizando a adequação de dotação orçamentária (fl. 371);

Juntado novo Projeto Básico (fls. 374-388v.) o qual obteve a aprovação da Sra. Diretora-Geral Substituta à fl.424;

Encaminhados os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências atinentes à elaboração do Edital, pela Sra. Diretora-Geral Substituta, fl. 424;

Realizada análise da minuta do Edital pela Assessoria Jurídica (fls. 468-470);

Juntada Informação nº 081/2016-CPO, composta por esclarecimentos e atendimentos da Unidade Requisitante aos apontamentos da Assessoria Jurídica (fls. 468-470).

Juntado novos documentos (fls. 482-487) e nova Minuta Contratual e Anexos (fls. 472-479v), pelas Coordenadorias de Projetos e Obras e de Contratos, acatando os apontamentos da Assessoria Jurídica;

Juntadas as publicações pertinentes: Portaria nº 680/2015-SPV de nomeação da Comissão Permanente de Licitações (fl. 488v);

A publicidade ao Certame foi efetivada em 09 de maio de 2016, com divulgação do instrumento convocatório por meio do Diário Oficial da União (fl. 490), do Jornal Correio Popular (fl. 492), do Jornal O Estado de São Paulo (fl. 491) e pelo site deste E. Tribunal (fls. 493);

Abertos os envelopes de habilitação e juntados os documentos apresentados pelas empresas EAP ENGENHARIA LTDA, CÂMARA E GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação

LTDA e TETO CONSTRUTORA S.A., ao processo, fls. 524-946, por ocasião da sessão de abertura realizada às 14:00h do dia 09 de junho de 2016.

Juntada Ata de Abertura, fl. 947.

Juntados, ao final da documentação de habilitação das empresas participantes, fl. 950-952, os respectivos comprovantes da ausência de inscrição no:

- 1) Cadastro de Empresas Apenadas deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- 2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, da CGU;
- 3) Banco de Dados de Devedores Trabalhistas (CNDT);
- 4) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA);
- 5) Relação de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 8.443/1992 – LOTCU.

Ressalta-se que foi verificado que a empresa TETO CONSTRUTORA S.A. está com a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, fl. 954.

Analisada, ainda, a situação atual das empresas envolvidas no certame em relação ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), onde ficou comprovado não haver qualquer informação sobre impedimento de licitar com relação às empresas EAP ENGENHARIA LTDA, CÂMARA E GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e TETO CONSTRUTORA S.A..

Encaminhados os documentos referentes à qualificação técnica das empresas, ao Sr. Coordenador de Projetos e Obras, fl. 948, e recebida a Informação 103/2016-CPO, fl.949, com o resultado preliminar da análise técnica dos documentos apresentados pelas empresas EAP ENGENHARIA LTDA, CÂMARA E GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e TETO CONSTRUTORA S.A..

Os demais documentos de habilitação foram analisados pela Comissão Permanente de Cadastramento, e o resultado informado à fl. 958.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação adota as análises contidas na Informação 103/2016-CPO, do Senhor Coordenador de Projetos e Obras, bem como a Informação nº 055/2016 da Comissão Permanente de Cadastramento como partes integrantes deste Julgamento e, após a análise, profere a decisão que ora segue:

Por ter cumprido todas as exigências editalícias, a Comissão julgou habilitadas as empresas: *EAP ENGENHARIA LTDA* e *CÂMARA E GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA*.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada a empresa: *TETO CONSTRUTORA S.A.* pelo descumprimento dos itens 1 'c'; 2 'e'; 3 'c.1' e 'c.2'; do Anexo II do Edital.

Especificamente em relação ao item 1 'c' constatou-se que o Estatuto social apresentado encontra-se com impossibilidade integral de leitura dado o posicionamento do selo de autenticidade, pelo cartório emissor, sobre o teor escrito. Constatou-se, ainda, que os documentos de habilitação da empresa *TETO CONSTRUTORA S.A.* foram assinados pelo Sr. Michel Chedid Júnior, e que de acordo com o Estatuto Social da empresa, ele só poderia representar a empresa perante órgãos públicos no caso de impedimento do Diretor Presidente da Empresa, Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária juntada às fls. 825.

Finalmente, a Comissão Permanente de Licitação informa que, não havendo interposição de recurso contra este julgamento, fica designado o dia 29/06/2016 para a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, às 14h, no Auditório da Coordenadoria de Licitações e que, havendo interposição de recurso, a sessão se realizará no dia 06/07/2016, às 14h, no mesmo local.

Afixe-se. Publique-se.

Campinas, 17 de junho de 2016.

ORIGINAL ASSINADO POR
Monica Laterza Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ORIGINAL ASSINADO POR
Ana Carolina dos Santos Ramos
Membro da Comissão

ORIGINAL ASSINADO POR
Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Membro da Comissão